

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP

FL.(S)

Nº 003

RÚBRICA: 

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2026.03.30.0008

Data/Hora: 30/03/2026 09:34:27

Assunto/Tipo: Locação de imóvel

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Descrição do protocolo

LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA - SEDE ADMINISTRATIVA E DEMAIS NECESSIDADES.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2026.03.30.0008

PROTOCOLO: 2026.03.30.0008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

30/03/2026 09:34:27

Setor: Agente administrativo

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA - SEDE ADMINISTRATIVA E DEMAIS NECESSIDADES.



2026.03.30.0008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

Ofício nº 001/2026SEMAGRI

São João do Paraíso – MA, 30 de março de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor

Zaqueu da Silva Castro

Secretário de Governo e Planejamento

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA


ASSUNTO: Manifestação de interesse em locação de imóvel.

Senhor Secretário,

Venho, por meio deste, manifestar o interesse desta **Secretaria Municipal de Agricultura** na locação de imóvel para **instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso – MA**, solicitando a Vossa Senhoria as providências necessárias para verificação de disponibilidade de imóvel público municipal e, caso inexistente, autorização para instauração do respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.


Na certeza do pronto atendimento, reitero votos de elevado apreço e consideração.

São João do Paraíso – MA, 30 de março de 2026.



Nedison Santos Pereira

Secretário Municipal de Agricultura
Portaria nº 019/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 002
RÚBRICA: 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

Ofício nº 006/2026

São João do Paraíso – MA, 30 de março de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor

João Beloque Cerqueira de Melo

Diretor Municipal de Tributos

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

ASSUNTO: Solicitação de verificação de disponibilidade de imóvel público municipal.


Senhor Diretor,

Em atenção à manifestação de interesse da **Secretaria Municipal de Agricultura**, solicito a Vossa Senhoria que proceda à verificação do acervo patrimonial do Município de São João do Paraíso – MA, a fim de certificar se existe imóvel público vago e disponível com características adequadas ao instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso – MA.

Caso não seja identificado imóvel público disponível, solicito ainda que Vossa Senhoria emita a respectiva Certidão de Inexistência e indique imóvel particular adequado à necessidade, em cumprimento ao art. 74, §5º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aguardo resposta no prazo de 03 (três) dias úteis.

São João do Paraíso – MA, 30 de março de 2026.



Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 003
RÚBRICA: ZC

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL PÚBLICO VAGO E
DISPONÍVEL**

(Art. 74, §5º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.30.0008


PMSIP
FL.(5)
Nº 004
RUBRICA: V

Eu, **JOÃO BELOQUE CERQUEIRA DE MELO**, Diretor Municipal de Tributos, nomeado pela Portaria nº 079/2025, no efetivo exercício de minhas atribuições legais, CERTIFICO que, em atendimento ao Ofício nº **006/2026**, desta Secretaria de Governo e Planejamento, foi realizada ampla e minuciosa pesquisa no acervo patrimonial do **Município de São João do Paraíso – MA**, não tendo sido identificado nenhum imóvel público **vago e disponível** com características adequadas ao instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso – MA.

A pesquisa abrangeu todos os registros patrimoniais disponíveis nesta Diretoria na presente data, não constando imóvel municipal com as especificações necessárias para atendimento da demanda ora apresentada.

Por ser verdade, firmo a presente certidão para os fins de direito, especialmente para instrução do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, §5º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Paraíso – MA, 30 de março de 2026.


João Beloque Cerqueira de Melo
Diretor Municipal de Tributos
Portaria nº 079/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

Ofício nº 003/2026

São João do Paraíso – MA, 30 de março de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor

Zaqueu da Silva Castro, Secretário de Governo e Planejamento

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

ASSUNTO: Solicitação de autorização para instauração de processo de Inexigibilidade de Licitação — Locação de Imóvel.

Senhor Secretário,


Em atendimento ao Ofício nº 006/2026, venho, por meio deste, formalizar o interesse desta **Secretaria Municipal de Agricultura** na locação de imóvel destinado ao instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso – MA, solicitando a Vossa Senhoria autorização para instauração do respectivo processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informa-se que foi emitida Certidão de Inexistência de Imóvel Público Vago e Disponível, juntada ao presente processo, comprovando o cumprimento do requisito previsto no art. 74, §5º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, indico o imóvel situado na **Av. Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, Setor Alto Bonito, São João do Paraíso – MA**, com área total de 82,12 m², composto por 01 (um) salão e 01 (um) banheiro.

Na certeza do pronto atendimento, reitero votos de elevado apreço e consideração.

São João do Paraíso – MA, 30 de março de 2026.



João Beloque Cerqueira de Melo
Diretor Municipal de Tributos
Portaria nº 079/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 005
RÚBRICA: 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E TERMO DE PMSIP
AUTUAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.30.0008**

FL.(S)
Nº 006
RÚBRICA: V

Eu, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, Secretário de Governo e Planejamento, nomeado pela Portaria nº 001/2025, no efetivo desempenho de minhas atribuições legais, em atenção ao Ofício nº 003/2026, de autoria do Diretor Municipal de Tributos **João Beloque Cerqueira de Melo**, que formaliza o interesse da **Secretaria Municipal de Agricultura** na locação de imóvel para suas finalidades precípuas:

I — **AUTORIZO** a instauração do processo de Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel com as características necessárias ao funcionamento da referida Secretaria, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II — **AUTUO** sob o nº **2026.03.30.0008** o presente processo administrativo, determinando o prosseguimento de sua instrução nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Paraíso – MA, 30 de março de 2026.



Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

**DESPACHO — SOLICITAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO
DE IMÓVEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.30.0008

Ao Ilustríssimo Senhor

Francisco Claudio Ribeiro Nunes

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

ASSUNTO: Solicitação de Laudo de Vistoria e Avaliação de Imóvel.

Prezado Secretário,

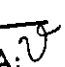
Solicito a Vossa Senhoria que seja providenciado o Laudo de Vistoria e Avaliação do imóvel situado na **Av. Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, Setor Alto Bonito, São João do Paraíso – MA**, com área total de 82,12 m², composto por 01 (um) salão e 01 (um) banheiro, para fins de instrução do Processo Administrativo nº 2026.03.30.0008, nos termos do art. 74, §5º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O laudo deverá ser elaborado pelo Engenheiro **Lenilson Silva Mendes**, CREA Nº 111949792-2 / CREA/MA Nº 1119497922, e contemplar: estado de conservação do imóvel, valor de mercado do aluguel mensal e indicação de eventuais adaptações necessárias.

São João do Paraíso – MA, 30 de março de 2026.



Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 007
RÚBRICA: 

LAUDO TÉCNICO

PMSJP
FL.(S)
Nº 008
RUBRICADO

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

SOLICITANTE: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

PROPRIETÁRIO: MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO

VALOR DE AVALIAÇÃO:

VALOR DE MERCADO DE LOCAÇÃO:
RS 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

30 de março de 2026

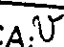
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

SOLICITANTE: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

PROPRIETÁRIO: MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO

OBJETIVO: Determinação do atual valor de locação do imóvel.

DATA DA VISTORIA: 30/03/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 009
RÚBRICA: 

1. INTRODUÇÃO

A grande finalidade desta avaliação é determinar o valor de mercado de locação do imóvel comercial, na AV. Argemiro Aguiar de Azevedo nº70, setor Alto Bonito em São João do Paraíso-MA.

2. DA VISTORIA E DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE ESTUDO:

Foi realizada uma vistoria no imóvel citado acima, no dia 30 de março de 2026, para determinar a metodologia aplicada para cálculo do objeto em estudo e constatou-se que o método que se aplica a realidade dos fatos é sem dúvidas o método comparativo direto de dados de mercado, onde o cálculo para se obter o valor do bem locado é estimado através da comparação com dados de mercado e assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do objeto presente de estudo.

Para a composição final do valor do imóvel, e devido a alta capacidade de coleta de dados representativos e similares ao avaliando, foi considerado pelo avaliador que a metodologia melhor aplicada à situação foi o MCDM - Método Comparativo de Dados de Mercado, com aplicação inferência estatística e a utilização do software SISDEA.

Consideramos, para fins de avaliação, que o imóvel se encontra livre e desimpedido de quaisquer ônus ou dívidas ou impedimentos judiciais ou extrajudiciais que possam influenciar, de algum modo, na posse e usufruto imediato do mesmo.

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Domínio:

Não foi apresentada certidão de inteiro teor do imóvel, somente contrato de compra e venda (Anexo III).

De natureza física:

Descrição do Terreno e Benfeitorias:

Durante vistoria "in loco" realizada no dia 30/03/2026, na companhia do Srº Nedson, verificou-se que o referido imóvel possui as seguintes dependências: um salão e um banheiro, perfazendo uma área total de 82,12 m².

Trata-se de um imóvel comercial localizado em beira de rua pavimentada, terreno plano e situado em área comercial, apresentando boa iluminação, ventilação e estando em bom estado de conservação, atendendo às normas vigentes. Coordenadas latitude: 6°28 '8.46 "S, longitude: 47° 3' 5.58"O.

O imóvel avaliado possui localização privilegiada, possuindo energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, água potável e outros serviços de infraestrutura urbana básica.

4. DO DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Levando em consideração para determinação do valor de aluguel do imóvel, foi feita uma ampla pesquisa no mercado imobiliário local, e em outras cidades, devido a pouca oferta de dados locais, com as mesmas características do avaliando.

5. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a elaboração deste laudo, foram coletados 26 (vinte e seis) dados de casas, com características semelhantes ao do avaliado, no mês de março de 2026, entretanto só foram considerados 15(quinze) dados no modelo. O modelo desta avaliação obteve uma amplitude em torno do valor médio de 21,88%, para um nível de confiança de 80%, atingindo portanto um percentual inferior a 30%, encerrando-se dessa forma uma Precisão de grau III. Em relação ao grau de fundamentação, este modelo, em concordância à tabela de fundamentação obteve um total de 16 pontos, se enquadrando no Grau II de Fundamentação.

A análise estatística inferencial desenvolvida pelo software SISDEA, apresentou os resultados estatísticos do Sistema de Regressão Múltipla, com correlação de 0,849470405 e determinação de 0,721599969, e demais indicadores conforme estão demonstrados no item: **ANEXO IV: TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS.**

O modelo inferencial que mostrou o melhor ajuste aos pontos da amostra apresenta a seguinte relação matemática:

$$\text{(Valor unitário)} = e^{(+3,54508234 + 16,42808828 / \text{Área total} - 0,9572660662 / \text{Setor urbano})}$$

Após os procedimentos de cálculo dos dados, através do software SISDEA, conforme se encontra demonstrado no item: **ANEXO IV: TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS**, encontram-se os seguintes resultados:

Valores para 80% de confiança:	R\$
Valor Mínimo Unitário/m ² :	21,75
Valor Médio Unitário/m ² :	24,26
Valor Máximo Unitário/m ²	27,06

Para determinação do valor de mercado para locação do imóvel avaliando, utilizou-se o valor médio unitário, o que se justifica pelo fato de que se trata de um ponto comercial com ótima localização e boa oferta de dados semelhantes na localidade.

Assim, para determinação do valor de locação do imóvel utilizou-se o valor da estimativa de central: **médio unitário – R\$24,26/m²**.

6. CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

Para efeito desta avaliação, considerou-se a seguinte área equivalente 82,12 m², conforme abaixo:

Descrição	M ²	Coefficiente De Equivalência	Área Equivalente
Área Principal	82,12	1,00	82,12
		Área Equivalente Total	82,12

Para efeito desta avaliação, após o devido tratamento por inferência estatística, considerou-se o valor médio unitário de R\$24,26/m² (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

$VT = (AE \times PM)$
AE = ÁREA EQUIVALENTE
PM = PREÇO MÉDIO
$VT = (82,12 \times 24,26)$
VT = 1.992,23

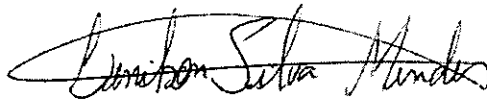
7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Conclui-se, para efeito deste trabalho, que o VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL, para locação, importa em 2.000,00 (dois mil reais), observando-se o arredondamento de até 1% previsto na Norma.

PMSIP
FL.(S)
Nº 012
RÚBRICA: 19

São João do Paraíso - MA, 30 de março de 2026.

Responsável Técnico:



LENILSON SILVA MENDES
Registro Nacional: CREA- nº 111949792-2
Registro Regional: 1119497922MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 013
RÚBRICA: 70

ANEXO I - FOTOS DO IMOVEL



Foto 01 - Vista frontal

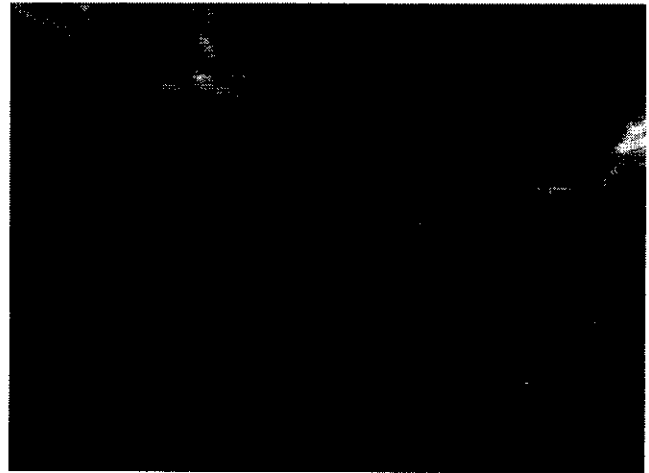


Foto 02 - Vista rua de acesso

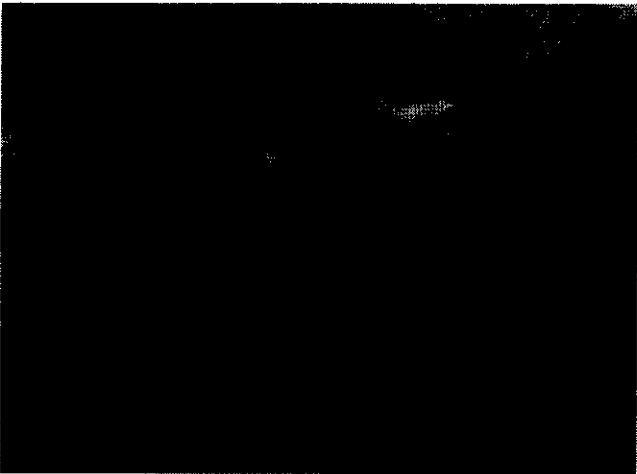


Foto-03 - Vista rua de acesso

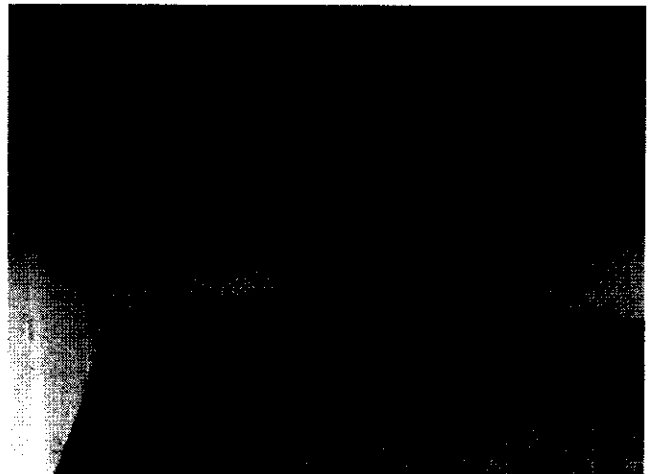


Foto-04 - Salão

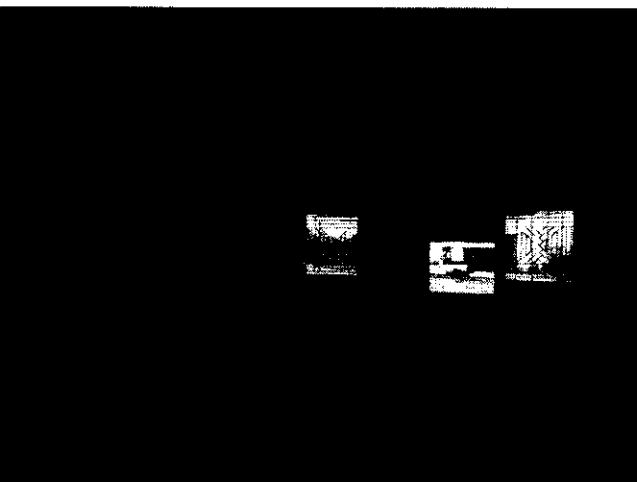


Foto-05 - Vista Salão

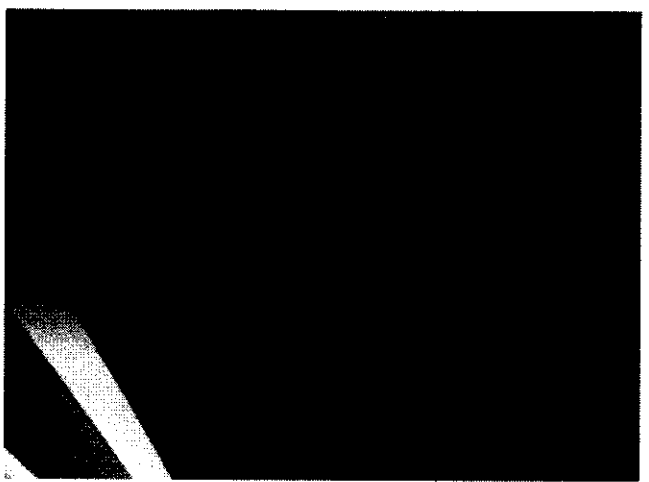
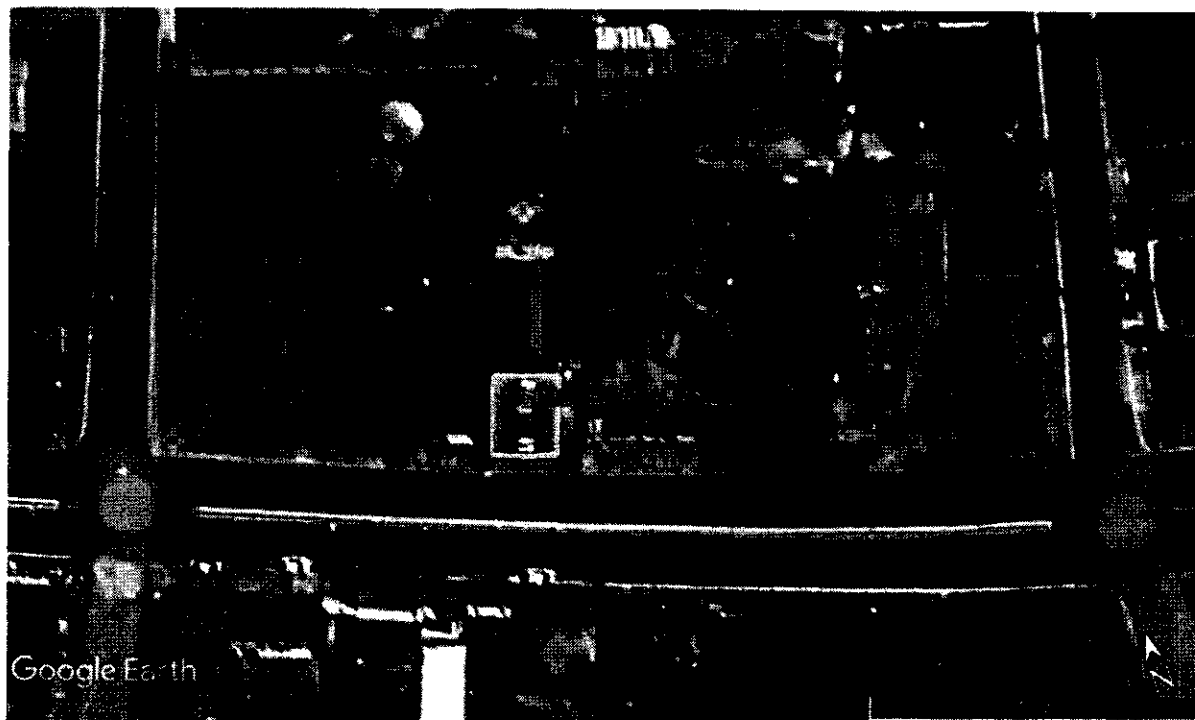


Foto-06 - Vista banheiro

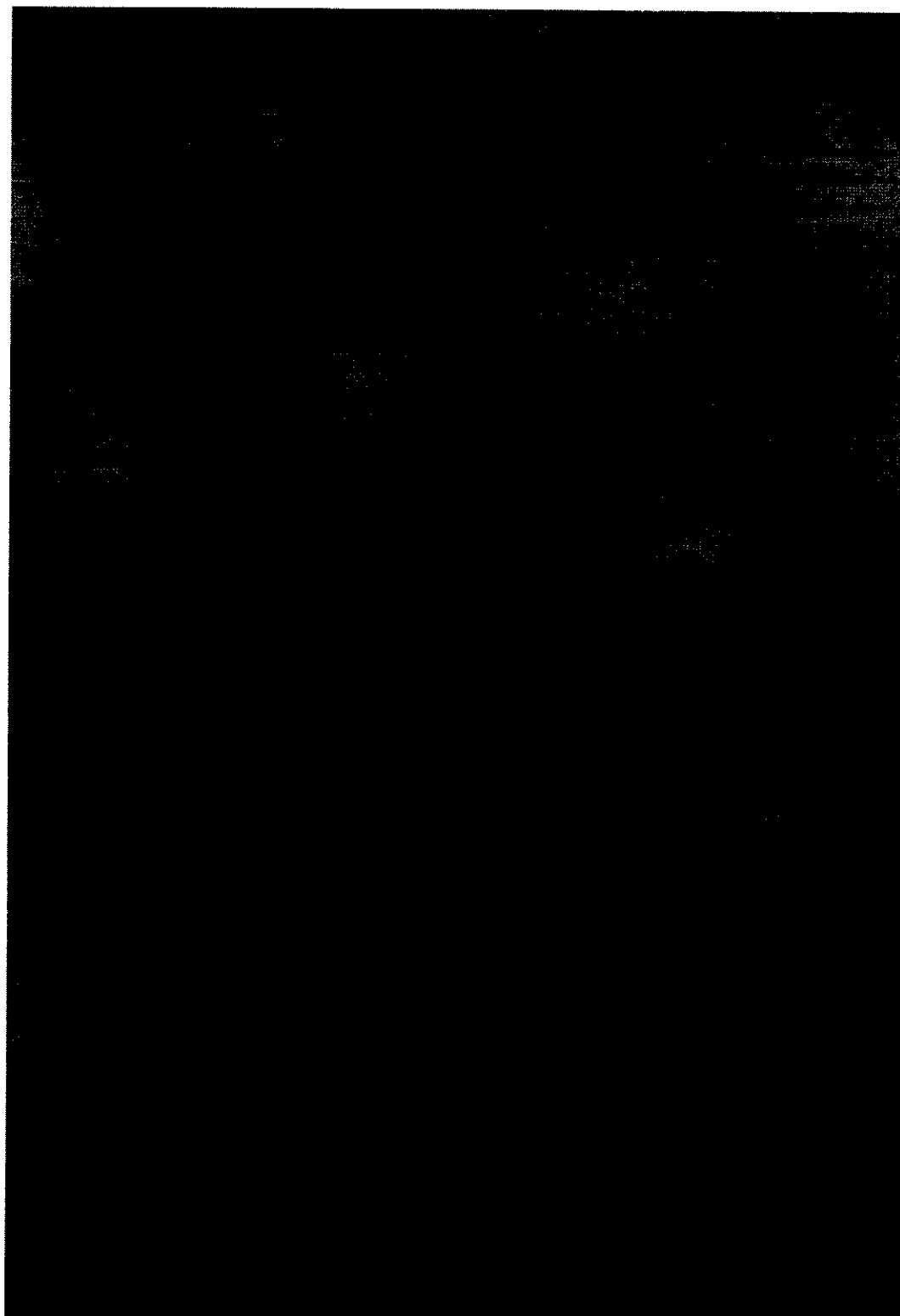
PMSIP
FL.(S)
Nº 014
RBERICA

ANEXO II: - LOCALIZAÇÃO SATÉLITE



ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

PMSIP
FL.(S)
Nº 015
RÚBRICA: U



ANEXO IV - TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS.

Relatórios Inferência - (SISDEA)

Modelo:

LOCAÇÃO-CASAS SJP

Data de Referência:

março de 2026

Informações Complementares: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA LOCAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

Dados para a projecção de valores:

- Area total = 82,12
- Setor urbano = 2,0
- Endereço = Av. Argemiro Aguiar de Azevedo
- Bairro = Alto Bonito

Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%

·Valor Unitário

- Mínimo (10,34%) = 21,75
- Médio = 24,26
- Máximo (11,53%) = 27,06

·Valor Total

- Mínimo = 1.786,23
- Médio = 1.992,26
- Máximo = 2.222,05

·Intervalo Predição

- Mínimo = 1.344,31
- Máximo = 2.952,51
- Mínimo (32,52%) = 16,37
- Máximo (48,20%) = 35,95

Campo de Arbítrio

- RL Mínimo = 20,62
- RL Máximo = 27,90

PMSIP
FL.(S)
Nº 016
RUBRICA: 0

1) **INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Autor:	LENILSON SILVA MENDES
Modelo:	LOCAÇÃO-CASAS SJP Março de 2026
Data do modelo:	
Tipologia:	Pontos comerciais

PMSJP
FL.(S)
Nº 017
RUBRICA: JY

2) **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**



Total de variáveis:	3
Variáveis utilizadas no modelo:	3
Total de dados:	26
Dados utilizados no modelo:	15

3) **DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS:**



Endereço	Texto	Texto	Endereço completo do imóvel	Sim
Complemento	Texto	Texto	Complemento ao endereço do imóvel	Sim
Bairro	Texto	Texto	Bairro onde o imóvel se localiza	Sim
Informante	Texto	Texto	Nome ou identificação do informante	Sim
Telefone do informante	Texto	Texto	Telefone ou número de contato do informante	Sim

Area total	Numérica	Quantitativa	variável independente quantitativa, negativa, define a atratividade do imóvel, em relação aos demais elementos amostrais, quanto à área total do imóvel, expressa em m ²	Sim
------------	----------	--------------	---	-----

PMSJP
FL.(S)
Nº 018
RÚBRICA: 10

Setor urbano	Numérica	Qualitativa (Códigos Alocados)	variável independente, qualitativa, positiva, define a atratividade do imóvel, em relação aos demais elementos amostrais, quanto à sua localização, expressa da seguinte forma: 1-Açailândia, Santa inês, Timon, caxias; 2-São João do Paraíso; 3-Imperatriz, São Luís.	Sim
--------------	----------	--------------------------------	--	-----

Valor unitário	Numérica	Dependente	variável dependente, explicada, referente ao valor correspondente à unidade de área, expressa em R\$/m ² (Valor Total dividido pela Área Total do imóvel).	Sim
----------------	----------	------------	---	-----

4) **ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS:**



Area total	13,00	540,00	527,00	172,72
Setor urbano	1,00	3,00	2,00	2,00
Valor unitário	9,26	53,57	44,31	28,16

5) **COEFICIENTES DE CORRELAÇÃO, DETERMINAÇÃO E ESTATÍSTICA F:**

[REDACTED]	
Coefficiente de correlação:	0,8494704 / 0,8580654
Coefficiente de determinação:	0,7216000
Fisher - Snedecor:	15,55
Significância do modelo (%):	0,05

FMSIP
 FL. (5)
 Nº 019
 RÚBRICA: 07

6) NORMALIDADE DOS RESÍDUOS:

[REDACTED]		
Resíduos situados entre -1s e + 1s	68%	73%
Resíduos situados entre -1,64s e + 1,64s	90%	93%
Resíduos situados entre -1,96s e + 1,96s	95%	100%

7) OUTLIERS DO MODELO DE REGRESSÃO:

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0,00%

8) ANÁLISE DA VARIÂNCIA:

[REDACTED]				
Explicada	2,415	2	1,208	15,552
Não Explicada	0,932	12	0,078	
Total	3,347	14		

9) **EQUAÇÃO DE REGRESSÃO:**

(Valor unitário) = $e^{(+3,54508234 + 16,42808828 / \text{Área total} - 0,9572660662 / \text{Setor urbano})}$

PLANO
FL. (S)
020
RUBRICADO

FUNÇÃO ESTIMATIVA (moda):

Valor unitário = $+32,05408571 * e^{(+16,42808828 / \text{Area total})} * e^{(-0,9572660662 / \text{Setor urbano})}$

FUNÇÃO ESTIMATIVA (mediana):

Valor unitário = $+34,64253769 * e^{(+16,42808828 / \text{Area total})} * e^{(-0,9572660662 / \text{Setor urbano})}$

FUNÇÃO ESTIMATIVA (média):

Valor unitário = $+36,01412357 * e^{(+16,42808828 / \text{Area total})} * e^{(-0,9572660662 / \text{Setor urbano})}$

10) **TESTES DE HIPÓTESES (significância dos regressores):**

Area total	1/x	4,43	0,08
Setor urbano	1/x	-4,02	0,17
Valor unitário	ln(y)	20,66	0,00

11) **CORRELAÇÕES PARCIAIS ISOLADAS:**

Area total	x1	0,00	0,15	0,59
Setor urbano	x2	0,15	0,00	-0,52
Valor unitário	y	0,59	-0,52	0,00

12) **CORRELAÇÕES PARCIAIS INFLUÊNCIA:**

PMSIP
FL.(S)
Nº 021
RUBRICA: 0

Área total	x1	0,00	0,66	0,79
Setor urbano	x2	0,66	0,00	0,76
Valor unitário	y	0,79	0,76	0,00

13) **TABELA DE RESÍDUOS DA REGRESSÃO E DISTANCIA DE COOK**

3,63	3,48	0,16	4,2716%	0,556776	0,01135200
2,96	3,28	-0,32	-10,8438%	-1,150439	0,04317900
3,70	3,58	0,12	3,3656%	0,447408	0,00985400
3,98	3,81	0,17	4,2270%	0,603859	0,03925700
3,05	3,27	-0,22	-7,2968%	-0,797803	0,04795600
3,21	3,45	-0,25	-7,6705%	-0,882235	0,04520300
3,44	3,41	0,03	0,8437%	0,104070	0,00064600
3,48	3,43	0,05	1,4333%	0,179047	0,00187900
2,36	2,64	-0,28	-11,9122%	-1,008369	0,12622600
3,52	3,27	0,25	7,1388%	0,902753	0,06094000
3,35	3,17	0,18	5,3044%	0,638112	0,04147100
2,87	2,63	0,23	8,1633%	0,839614	0,08947000
3,16	2,68	0,47	15,0026%	1,700298	0,31859600
2,23	2,62	-0,39	-17,6364%	-1,408594	0,26232200
3,65	3,85	-0,20	-5,5320%	-0,724497	1,37389500

14) TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO - NBR 14653-2

PMSIP
FL. (5)
Nº 022
RUBRICA: 7

Tabela 1 — Graus de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Paradigma de situação	III
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	II
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	II
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores a metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da amostra amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores a metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da amostra amostral, para as referidas variáveis, de forma simultaneamente, e em módulo	III

5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	III
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	III

Tabela 2 – Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

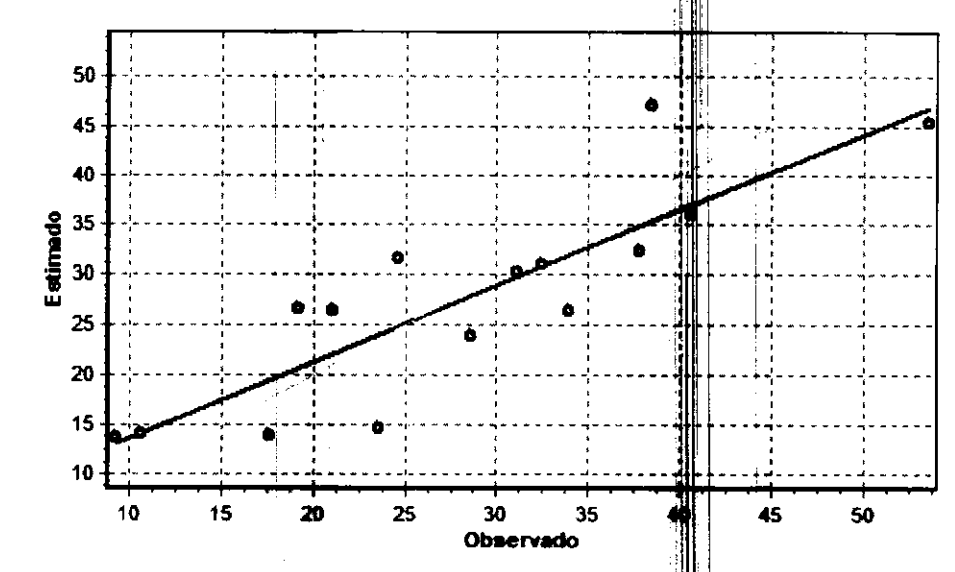
Graus	III	I
Pontos mínimos	16	6
Observação	16 - 6 = 10	

Tabela 3 — Graus de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

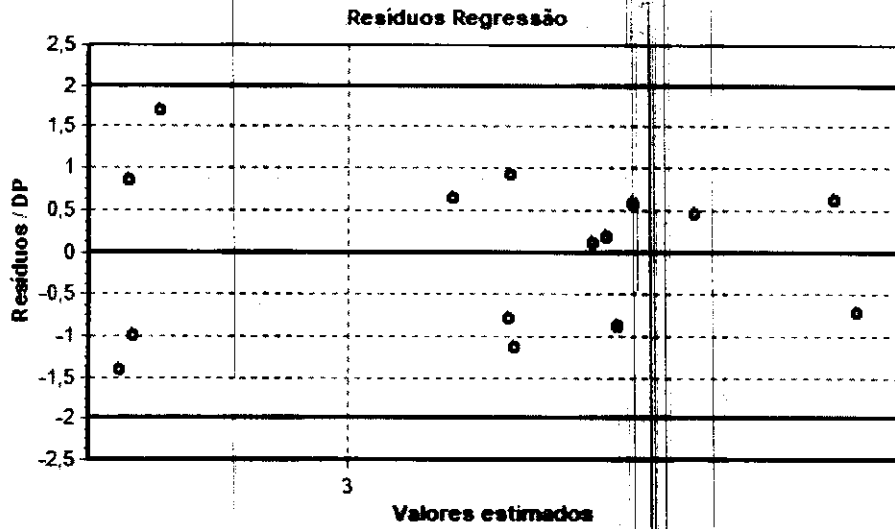
Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central.	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%
Observação	21,88%		

15) GRÁFICOS DE ADERÊNCIA E DE RESÍDUOS DA REGRESSÃO:

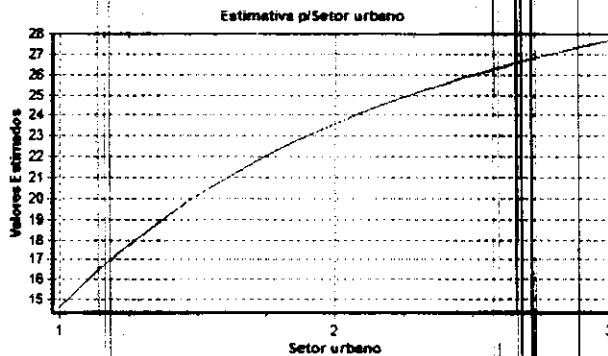
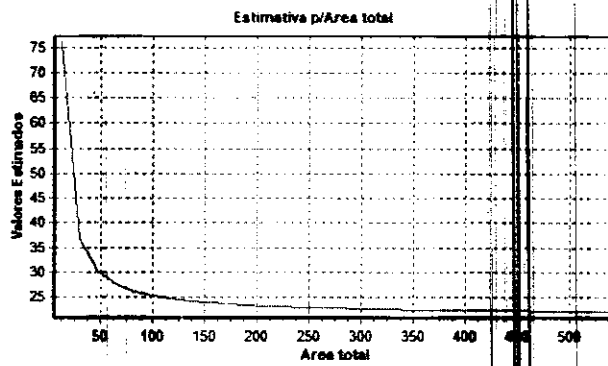
Aderência Observado x Estimado - Regressão Linear na forma direta



Resíduos da Regressão Linear



16) **GRÁFICOS DE ELASTICIDADE DA FUNÇÃO NO PONTO MÉDIO:**



PMSJP

FL. (S)

Nº 026

BUEVICAY

ANEXO V – DADOS DE MERCADO

Dados	Endereço	Complemento	Bairro	Informante	Telefone	Informações	Área total	Setor urbano	Valor urbano
* 1	Rua do Comércio s/n	São João do Paraíso	Centro	Ray José	(99) 98142-1372		80,00	2,00	18,90
* 2	Rua São João do Paraíso	São João do Paraíso	Centro	Ray José	(99) 98142-1372		80,00	2,00	18,90
* 3	Rua Maranhão	São João do Paraíso	Centro	Bento	(99) 98452-0209		25,00	2,00	20,00
* 4	Rua do Comercio	São João do Paraíso	Centro	Lenival	(99) 998157-0044		40,00	2,00	37,80
* 5	Rua do Comercio	São João do Paraíso	Centro	Neiude Abreu	(99) 98404-9376		35,00	2,00	17,14
* 6	Rua Maranhão	São João do Paraíso	Centro	Margarida	(99) 98469-3600		32,00	2,00	15,63
* 7	Rua São Luis	São João do Paraíso	centro	Antonio	(99) 98155-9804		78,00	2,00	19,23
* 8	Rua São Luis	São João do Paraíso	centro	Antonio	(99) 98155-9804		32,00	2,00	40,63
* 9	Rua do Comercio	São João do Paraíso	Centro	Prato Cheio	(99) 98157-8286		160,00	2,00	9,45
* 10	Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa	Imperatriz	Vila Lobão	Casal Corretor	(99) 99105-6748		28,00	3,00	53,57
* 11	Rua da Engenharia	São Luis	Cohafuma	Meneses Barros	(98) 98136-7133		380,00	3,00	21,05
* 12	Rua Caminho da Boiada	São Luis	Centro	Adalberto Leite	(98) 99163-2029		73,00	3,00	24,66
* 13	Rua do Alecrim	São Luis	Centro	Adalberto Leite	(98) 99163-2029		80,00	3,00	15,00
* 14	Rua Ceará	Imperatriz	Juçara	Casal Corretor	(99) 99105-6748		90,00	3,00	31,11
* 15	Avenida Babaçulândia	Imperatriz	Vila Lobão	Casal Corretor	(99) 99105-6748		225,00	3,00	40,00
* 16	Rua Quinze de Novembro	Imperatriz	Centro	Imobiliária Borges	(99) 98144-8000		80,00	3,00	32,90
* 17	Porto Seguro	Açailândia	Açailândia	Maurício	(99) 99198-0583		500,00	1,00	4,00
* 18	BR 010	Açailândia	Açailândia	Maurício	(99) 99198-0583		315,00	1,00	10,58
* 19	Rua Marly Samey	Imperatriz	Nova Imperatriz	Casal Corretor	(99) 99105-6748		353,75	3,00	33,92
* 20	Rua Eulálio Vaz da Costa e Sousa	Timon	Parque Piauí	Veneza Imóveis	(86) 98184-7733		28,00	1,00	28,57
* 21	Rua da Raposa	Santa Inês	Centro	Marcelo Cabral	(98) 98177-6511		370,00	1,00	17,57
* 22	Avenida Castelo Branco	Santa Inês	centro	Marcelo Cabral	(98) 98177-6511		170,00	1,00	23,53
* 23	Rua Santo Antonio	Santa Inês	centro	Marcelo Cabral	(98) 98177-6511		540,00	1,00	9,26
* 24	Av. Nossa Senhora de Fátima,	Imperatriz	Jardim das Oliveiras	Imobiliária Borges	(99) 98144-8000		350,00	3,00	11,43
* 25	Parque São José	Imperatriz	Parque São José	Samuel Bandeira	(99) 9 8278-4129		132,00	3,00	18,94
* 26	Rua do Angelim	Caxias	Cangalheiro,	Hhummbentto	(92) 98132-6562		13,00	1,00	38,46

*Dados desabilitados

ANEXO VI – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

FMSIP
FL. (S)
Nº 027
RUBENICA. V

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO, RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art. 72, incisos VI e VII, c/c Art. 74, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.30.0008

1. DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Agricultura** necessita locar 01 (um) imóvel destinado ao instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso – MA. A necessidade decorre da ausência de imóvel próprio do Município com as características e localização adequadas ao funcionamento regular desta Secretaria, sendo imprescindível a disponibilização do espaço para o desempenho das atividades de planejamento, fomento e desenvolvimento da política agrícola municipal, incluindo o atendimento aos produtores rurais, a coordenação de programas de assistência técnica e extensão rural, e a execução das demais competências legais desta pasta.

2. DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE

A contratação enquadra-se na hipótese do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a **locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha**. A competição é inviável porque as necessidades desta Secretaria somente podem ser atendidas pelo imóvel identificado, em razão de suas características singulares, conforme demonstrado a seguir.

3. DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL E DA RAZÃO DE ESCOLHA

O imóvel situado na Avenida Argemiro Aguiar, nº 70, Bairro Alto Bonito, São João do Paraíso – MA, apresenta conjunto de características que o tornam o único capaz de atender integralmente às necessidades desta Secretaria Municipal de Agricultura, a saber: (i) localização no Bairro Alto Bonito, área de fácil acesso tanto para os servidores quanto para os produtores rurais e agricultores que necessitam dos serviços desta Secretaria, especialmente aqueles provenientes das comunidades rurais e assentamentos do Município; (ii) configuração de salão único com área total de 82,12 m², que permite a organização flexível do espaço para atendimento ao público, instalação de equipe técnica, realização de reuniões com produtores, guarda de materiais e equipamentos agrícolas, e desenvolvimento das demais atividades administrativas e técnicas da Secretaria; (iii) área suficiente para acomodar, de forma integrada, o atendimento ao produtor rural, o trabalho da equipe de extensão rural, o armazenamento de insumos e materiais de distribuição, e o espaço administrativo para o desenvolvimento das políticas agrícolas

U

municipais; (iv) estado de conservação compatível com o uso pretendido, conforme laudo de vistoria e avaliação juntado ao processo; e (v) valor locatício de R\$ 2.000,00 mensais, proporcional à área disponível e compatível com os valores praticados no mercado imobiliário local para imóveis de características semelhantes no Bairro Alto Bonito, conforme laudo de avaliação. Não foi identificado nenhum imóvel público municipal disponível com as características necessárias ao funcionamento desta Secretaria, sendo este o único disponível que atende simultaneamente aos requisitos de localização, dimensionamento e estrutura necessários ao exercício regular das suas atividades.

4. DA CERTIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL PÚBLICO VAGO

Em cumprimento ao art. 74, §5º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa no acervo patrimonial do Município de São João do Paraíso – MA, não tendo sido identificado nenhum imóvel público vago e disponível com as características necessárias. A Certidão de Inexistência encontra-se juntada ao presente processo.

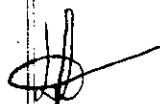
5. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor locatício mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses, é compatível com os valores praticados no mercado imobiliário local para imóveis de características semelhantes no Bairro Alto Bonito, considerando a área total de 82,12 m², conforme Laudo de Vistoria e Avaliação juntado ao processo.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, é a modalidade adequada ao caso concreto, estando devidamente demonstradas: (i) a singularidade do imóvel; (ii) a inviabilidade de competição; (iii) a inexistência de imóvel público disponível; e (iv) a compatibilidade do preço com o mercado.

São João do Paraíso – MA, 30 de março de 2026.



Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

**DESPACHO — CONVOCAÇÃO DO LOCADOR PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.30.0008

À Senhora **MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO:**

No âmbito do Processo Administrativo nº 2026.03.30.0008, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Av. Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, Setor Alto Bonito, São João do Paraíso – MA, solicito a Vossa Senhoria o encaminhamento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, dos documentos abaixo relacionados, para fins de verificação de habilitação, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Certidão de Matrícula do imóvel;
2. Cópia do documento de identidade (RG) e CPF;
3. Comprovante de endereço;
4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
6. Dados bancários (banco, agência e número da conta);

São João do Paraíso – MA, 31 de março de 2026.



Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

16 DE 20 DE ABRIL DE 1983



TOMO DE TERMO DE IDENTIFICAÇÃO

PRONTO
FILMS
Nº 031
RUBRICADO

bradesco

6606 2005 10 14

1125

15000 1000 1000 1000

etc

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO.

FL. (S)

Nº 032

RUBRICA: V

1) DAS PARTES CONTRATANTES:

LEILA MOTA BORGES, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 000097633098-9 – SSP-MA, e CPF nº 852.390.543-04 domiciliada e residente na Av. Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, bairro Alto Bonito nesta cidade de São João do Paraíso – MA, doravante denominada **Vendedora**; e de outro lado **MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO**, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 061157902017-7 – SSP-MA e CPF nº 100.202.643-13, domiciliada e residente na Av. Argemiro Aguiar de Azevedo nº 70, Bairro Alto Bonito São João do Paraíso - MA, doravante denominada **Compradora**, por força e disposição do presente instrumento que representa a vontade soberana das partes entre si justo e contratado o seguinte:

2) DO IMÓVEL:

Um Ponto comercial localizado na Av. Argemiro Aguiar de Azevedo com as seguintes medidas: 10m de frente com 8m de fundo e 80m de lateral esquerda e direita nesta cidade de São João do Paraíso – MA.

3) DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PREÇO total é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo pago no ato da assinatura deste contrato, dando plena quitação.

4) DA POSSE: O comprador já recebeu a posse definitiva do imóvel objeto deste contrato livre e desembaraçado de pessoas e coisas, podendo em diante fazer quaisquer benfeitorias que julgar conveniente.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente contrato será celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco-MA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente, para dirimir eventual controvérsia a respeito da execução deste contrato.

E assim, por estarem certos, justos e acertados. Firmam o presente instrumento particular com (02) duas testemunhas, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso – Ma, 22 de Janeiro de 2.025.

Vendedor:

Leila Mota Borges

Comprador:

Maria Fernanda Mota B. Marinho

Testemunhas:

Sebastião Mota Arruda

relatada para a cidade de São João do Paraíso



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FNSIP
FL.(S)
Nº 033
RUBRICA. V

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 085954/26

Data da Certidão: 21/04/2026 12:29:46

**CPF/CNPJ 10020264313 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

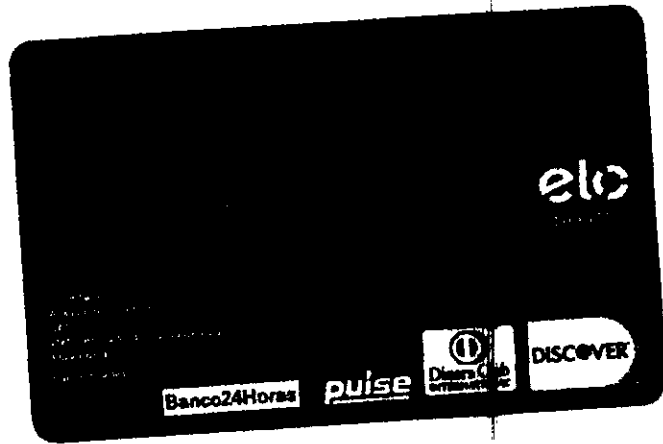
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/04/2026 12:29:46

FMSIP
FL(S)
Nº 034
AMERICANA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
 RUA VIRGILINO VASCONCELOS, S/N - CENTRO - CEP: 65.973-000 - SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
 CNPJ: 01.842.839/0001-20 FONE: (99) 88288-1788
 EMAIL: SAAE1997@HOTMAIL.COM

CONTA D'ÁGUA

INS 0001963.5

PAR 100

PAR 100

01/12/06

260008908

07/04/2026

ABR/2026

LEIA MES ARRUA

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

AV. ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO,
 CENTRO
 SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP: 65.973-000
 MARANHÃO

CPT: 00.543-04

00.000000000000000000

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA.
 SEM HEDROM
 HIDROMETRO DATA INSTALAÇÃO
 LEITURA ANTERIOR DATA LEITURA
 LEITURA ATUAL DATA LEITURA
 CONSUMO DIAS DE CONSUMO
 OCORRÊNCIA LEITURISTA

000 AGUA

SERVIÇOS E TARIFAS
 DESCRIÇÃO

CT 00010
 FL. (S)
 Nº 035
 RÚBRICA: V

ULTIMOS CONSUMOS

MES/A	CONS	OCORR	MES/A	CONS	OCORR
JUN/25	00020	000	DEZ/25	00020	000
NOV/25	00020	000	OUT/25	00120	000
MÉDIA					

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Portaria 518 de 29/03/2004 - Valores máximos permitidos

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fúor	Cob. Total
Reservatório:						
Padrão	até 15UH	6 a 9,5	até 2,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	4,0 mg/l
Cálculos						

MÉDIA DE PAGAR PELA CONTA DE ÁGUA PELA PIX

MENSAGENS

MÉDIA 1,20 ENCARGOS DIÁRIOS 0,02 EXISTEM 000 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 551,88

VENCIMENTO

30/04/2026

VALOR R\$

60,00

CONSUMIDOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
 AVENIDA MARCOS SILVA, S/N - CENTRO - CEP: 65.973-000 - SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
 CNPJ: 01.842.839/0001-20 FONE: (99) 3571-1224 EMAIL: SAAE1997@HOTMAIL.COM

INS 0001963.5

LEIA MES ARRUA

MES/FA ABR/2026

AV. ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, CENTRO
 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MARANHÃO

00.000000000000000000

VENCIMENTO:

30/04/2026

VALOR R\$

60,00

0001963.04.26.260008908
 82640000000.4 60000276000.4 19630426260.9 00890800002.2

SAAE



LEIA O LADO DO VERSO

E-mail: mafemota11@gmail.com

Contato telefônico: 99985510789

PMSID
FL(5)
Nº 036
RUBRICA: *Y*



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

R DO COMERCIO, Nº 150 - CENTRO

CNPJ: 01597629000123

RMSID

FL(S)

Nº 037

RUBRICA: V

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

JOÃO BELOQUE CERQUEIRA DE MELO, DIRETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, a requerimento da pessoa interessada MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/06/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

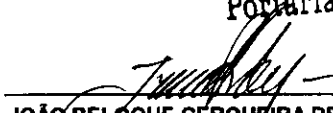
Cadastro:	001381	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO	CPF/CNPJ:	10020264313
Endereço:	AV ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, 70	Complem:	
Bairro:	ALTO BONITO	CEP:	65973000
Cidade:	SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **24/04/2026 11:21:27** Validade: **23/06/2026** Usuário: **JUNIOR**

Número/Controle da Certidão: **E8100D369088EE93**

João Beloque C. Melo
Portaria 079/2025



JOÃO BELOQUE CERQUEIRA DE MELO
DIRETOR DE TRIBUTOS
Responsável



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

R DO COMERCIO, Nº 150 - CENTRO

CNPJ: 01597629000123

PMCID
FL(S)
Nº 038
RUBRICADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

JOÃO BELOQUE CERQUEIRA DE MELO, DIRETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, a requerimento da pessoa interessada MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/06/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000465** Inscrição Municipal: **000465**
Contribuinte: **MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO** CPF/CNPJ: **10020264313**
Nome Fantasia:
Endereço: **AV ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, 70** Complem:
Bairro: **ALTO BONITO** CEP: **65973000**
Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **0** Data de Encerramento: **0**
Atividade:

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **24/04/2026 11:23:45** Validade: **23/06/2026** Usuário: **JUNIOR**
Número/Controle da Certidão: **F0C30291844679A5**

João Beloque C. Melo
Portaria 079/2025

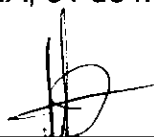

JOÃO BELOQUE CERQUEIRA DE MELO
DIRETOR DE TRIBUTOS
Responsável

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.30.0008

Dou ciência que nesta data recebi da Senhora **MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO**, portadora do CPF nº **100.202.643-13**, os documentos de habilitação relacionados no Despacho acima, referentes ao Processo Administrativo nº 2026.03.30.0008.

São João do Paraíso – MA, 31 de março de 2026.



Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

São João do Paraíso – MA, 31 de março de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor

Marcos Ribeiro Coelho

Contador Geral do Município de São João do Paraíso – MA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

ASSUNTO: Solicitação de Declaração de Dotação Orçamentária.

Prezado Contador,

Na qualidade de Secretário de Governo e Planejamento, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que declare a disponibilidade orçamentária e a classificação orçamentário-financeira dos recursos destinados ao custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 2026.03.30.0008, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso – MA.

O valor total estimado é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, equivalente a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais.

São João do Paraíso – MA, 31 de março de 2026.



Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

PRINCIP
FL. (S)
Nº 040
ROBENCA

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.30.0008

PMSJP
F. 10
041
2026

Ao Senhor Zaqueu da Silva Barros, Secretário de Governo e Planejamento.


Prezado Secretário, pelo presente expediente, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para fazer face à despesa descrita no Processo Administrativo nº 2026.03.30.0008, referente à locação de imóvel destinado ao instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso – MA.

A classificação orçamentário-financeira dos recursos é a seguinte:

Poder	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1203 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Projeto/Atividade	2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Saldo de Dotação	R\$ 98.988,13 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos)

Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no orçamento vigente à época, devidamente classificados em termo aditivo.

São João do Paraíso – MA, 01 de abril de 2026.



Marcos Ribeiro Coelho
Contador Geral — CRC/MA 012542/O-1
Portaria nº 008/2024C

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.30.0008

MUNICÍPIO
FL. (S)
Nº 042
RUBRICA

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os fins do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa referente ao Processo Administrativo nº 2026.03.30.0008, cujo objeto é a **locação de imóvel situado na Av. Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, Setor Alto Bonito, São João do Paraíso – MA**, destinado ao instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso – MA, no valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual vigente, sendo compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

São João do Paraíso – MA, 01 de abril de 2026.



Zaqueu da Silva Castro

Secretário de Governo e Planejamento — Ordenador de Despesa

Portaria nº 001/2025

**DESPACHO — ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.30.0008

Ao Ilustríssimo Senhor

Daniel Eduardo da Exaltação

Procurador Geral do Município de São João do Paraíso – MA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico e Aprovação de Minuta Contratual.

Prezado Procurador,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 2026.03.30.0008, para exame jurídico e emissão de Parecer acerca da regularidade da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, bem como aprovação da minuta do instrumento contratual, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O processo tem por objeto a locação de imóvel situado na **Av. Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, Setor Alto Bonito, São João do Paraíso – MA**, destinado ao instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso – MA, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Seguem anexos todos os documentos de instrução exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Paraíso – MA, 01 de abril de 2026.



Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

MUNICÍPIO
FL. (S)
Nº 043
RUBRICA

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Para fins administrativos, com fundamento na Lei nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano para fins administrativos, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Av. do Comércio, nº 150, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**; e, de outro lado, [NOME COMPLETO DO PROPRIETÁRIO/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], [nacionalidade], [estado civil, se pessoa física], [profissão, se pessoa física], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CPF/CNPJ], com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO DO LOCADOR], doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si, justo e contratado, o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano situado na [ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, COM NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E ESTADO], de propriedade do **LOCADOR**, conforme Matrícula nº [NÚMERO DA MATRÍCULA] do Cartório de Registro de Imóveis de [CIDADE], com área total de [ÁREA TOTAL DO TERRENO] m² e área construída de [ÁREA CONSTRUÍDA] m², composto por [DESCREVER NÚMERO DE CÔMODOS, BANHEIROS, GARAGENS, ETC.]. O imóvel destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento da [NOME DA **SECRETARIA MUNICIPAL OU ÓRGÃO ADMINISTRATIVO**] do Município de São João do Paraíso - MA, para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e atendimento ao público, sendo vedada a alteração de sua finalidade sem prévia e expressa anuência da **LOCATÁRIA** e do **LOCADOR**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente locação é realizada com fundamento no **Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos**

Administrativos), que dispensa a licitação para a contratação de imóvel cujas características de instalações e localização o tornem necessário para o atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, cujas condições de preço sejam compatíveis com o valor de mercado.

A contratação foi precedida e autorizada pelo **Processo de Inexigibilidade** nº [NÚMERO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE], devidamente instruído com laudo de avaliação e justificativa técnica que comprovam a singularidade e a adequação do imóvel às necessidades da **LOCATÁRIA** e a compatibilidade do valor com o mercado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, com início em [DATA DE INÍCIO] e término em [DATA DE TÉRMINO]. Conforme o disposto no **Art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, respeitadas as condições e limites legais, desde que haja interesse público devidamente justificado, mantidas as condições mais vantajosas para a Administração e observada a compatibilidade do preço com o mercado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal da locação é de **R\$ [VALOR MENSAL POR EXTENSO]** ([VALOR MENSAL NUMÉRICO]), totalizando o valor anual de **R\$ [VALOR ANUAL POR EXTENSO]** ([VALOR ANUAL NUMÉRICO]). As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº [NÚMERO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA], classificada como [CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA], do orçamento vigente da **LOCATÁRIA**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento do aluguel será efetuado pela **LOCATÁRIA** até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao vencido, mediante depósito em conta corrente indicada pelo **LOCADOR** ou por outro meio de pagamento acordado. O valor do aluguel será reajustado anualmente, a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a substituí-lo, caso seja extinto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do **LOCADOR**, além de outras previstas em lei:

PMCID
FL(S)
Nº 046
RUBRICA. ✓

a) Entregar o imóvel locado em perfeitas condições de uso, habitabilidade e segurança, com suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em pleno funcionamento, e com todos os tributos e encargos incidentes sobre o imóvel (IPTU, taxas condominiais, se houver) devidamente quitados até a data da entrega;

b) Garantir a posse pacífica do imóvel à **LOCATÁRIA** durante todo o período de vigência do contrato, respondendo por quaisquer vícios ou defeitos preexistentes que impeçam ou dificultem o uso regular do bem;

c) Realizar as obras e reparos estruturais que se fizerem necessários para a conservação do imóvel, que não decorram do uso normal ou de danos causados pela **LOCATÁRIA**;

d) Fornecer à **LOCATÁRIA**, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamento de impostos, taxas e quaisquer outros encargos que recaiam sobre o imóvel e que sejam de sua responsabilidade;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

São obrigações da **LOCATÁRIA**, além de outras previstas em lei:

a) Pagar pontualmente o valor do aluguel e os encargos da locação (consumo de água, energia elétrica, telefone, internet, etc.) que forem de sua responsabilidade, conforme estabelecido neste contrato;

b) Utilizar o imóvel de acordo com a finalidade administrativa estabelecida na Cláusula Primeira, zelando por sua conservação e manutenção, realizando os reparos decorrentes do uso normal ou de danos por ela causados;

- c) Restituir o imóvel, ao término ou rescisão do contrato, no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal e do tempo, conforme laudo de vistoria inicial;
- d) Comunicar imediatamente ao **LOCADOR** sobre qualquer dano, defeito ou necessidade de reparo estrutural que seja de responsabilidade deste;
- e) Não sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do **LOCADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela **LOCATÁRIA**, conforme o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021**. O fiscal do contrato será o(a) Sr(a). **[NOME DO FISCAL]**, portador(a) do CPF nº **[CPF DO FISCAL]**, a quem caberá verificar a regularidade da execução contratual, atestar as medições e pagamentos, e reportar quaisquer ocorrências à autoridade superior.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais pelo **LOCADOR** sujeitá-lo-á às sanções administrativas previstas no **Art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, e da rescisão do contrato. As sanções poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à **LOCATÁRIA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **Art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, por ato unilateral da **LOCATÁRIA** (rescisão administrativa), por acordo entre as partes (rescisão amigável) ou por determinação judicial. A rescisão administrativa poderá ocorrer por inadimplemento do **LOCADOR**, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou por caso fortuito ou força maior que impeça a execução

do contrato. Em caso de rescisão por interesse público, a **LOCATÁRIA** deverá notificar o **LOCADOR** com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Porto Franco-MA** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso - MA, 17 de março de 2026.

Testemunha 1

Testemunha 2



PARECER DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXCIP
FIC(S)
Nº 049
RUBRICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.03.30.008

ASSUNTO: Locação de Imóvel para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

1. Do Objeto

A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel urbano localizado na Argemiro Aguiar de Azevedo, s/n, Centro, São João do Paraíso - MA, com área total de 82,12 m², destinado a finalidades precípua da Secretaria Municipal de Agricultura - SEDE.

2. Da Necessidade e Interesse Público

A Administração Pública Municipal necessita de espaço físico adequado para as finalidades precípua da Secretaria de Agricultura - SEDE.

3. Da Justificativa da Escolha do Imóvel

A escolha do imóvel específico fundamenta-se em suas características singulares de instalação e localização, conforme detalhado abaixo:

Localização: Proximidade com o centro administrativo, facilitando o acesso dos munícipes e a logística institucional.

Instalações: O prédio já possui ACESSIBILIDADE COMPLETA, REDE LÓGICA INSTALADA, DIVISÓRIAS ADEQUADAS, o que minimiza a necessidade de reformas onerosas pelo erário.

Inviabilidade de Competição: Diante das especificidades técnicas e geográficas exigidas, não foram encontrados outros imóveis na região que atendam simultaneamente a todos os requisitos da Administração.

Procuradoria Geral do Município

Rua do Comércio, 150 - Centro CEP: 65973-000
São João do Paraíso/MA



4. Conclusão

Pelo exposto, restam demonstrados os requisitos de singularidade do imóvel e razoabilidade do preço, razão pela qual submeto a presente justificativa à autoridade superior para ratificação da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São João do Paraíso-MA, 01 de abril de 2026.

DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO

Procurador Municipal

Portaria 010G/2025

OAB/MA 13.250

RECEBIDO
F. 153
Nº 050
1.038/CA. 19

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

DESPACHO — ENCAMINHAMENTO À CONTROLADORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.30.0008

À Ilustríssima Senhora

Rayana Maria de Souza Gomes

Controladora Municipal de São João do Paraíso – MA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

ASSUNTO: Análise Conclusiva — Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Prezada controladora,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 2026.03.30.0008, contendo todas as peças que compõem a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, destinado ao instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso – MA, para análise e emissão de despacho conclusivo.

São João do Paraíso – MA, 02 de abril de 2026.



Zaqueu da Silva Castro

Secretário de Governo e Planejamento

Portaria nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
051
MUNICIPAL

DESPACHO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.30.0008

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Ao Senhor Zaqueu da Silva Castro

Secretário de Governo e Planejamento

Conforme análise ao Processo Administrativo nº 2026.03.30.0008, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel destinado ao instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso – MA, esta Controladoria Municipal procedeu ao exame dos documentos que integram o processo e **não foi observado nenhum vício formal ou material que possa anular ou prejudicar substancialmente o procedimento.**

Devolvem-se os autos para prosseguimento.

São João do Paraíso – MA, 07 de abril de 2026.

Rayana Maria de Souza Gomes
Rayana Maria de Souza Gomes
Controladora Municipal
Portaria nº 030/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
(Art. 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.30.0008

Autorizo, nos termos do art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação por **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026**, tendo por objeto a **locação de 01 (um) imóvel situado na Av. Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, Setor Alto Bonito, São João do Paraíso – MA**, destinado ao instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso – MA, em favor da Senhora **MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO**, CPF nº **100.202.643-13**, pelo valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, durante o período de **12 (doze) meses**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme autos do Processo Administrativo nº 2026.03.30.0008 e Parecer Jurídico juntado ao processo.

Dê-se ciência e providencie-se a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial deste Poder Executivo (www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br), nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Paraíso – MA, 07 de abril de 2026.



Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 050.2/2026

Lei nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano para fins administrativos, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Av. do Comércio, nº 150, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Governo e Planejamento, Sr. Zaqueu da Silva Castro, inscrito no CPF nº 641.201.633-34, portaria nº 001/2025 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**;

De outro lado, **MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 100.202.643-13, com endereço na Avenida Argemiro Aguiar de Azevedo, bairro Alto Bonito, s/n, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si, justo e contratado, o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano situado na **AV. Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, setor Alto Bonito, São João do Paraíso - MA**, de propriedade do **LOCADOR**, localizado em beira de rua pavimentada, terreno plano e situado em área comercial, apresentando boa iluminação, ventilação e estando em bom estado de conservação, atendendo as normas vigentes. Coordenadas latitude: 6°28'8.46"S, longitude: 47°3'5.58"O.

O imóvel possui área total de 82,12m² composto por um salão e um banheiro. O imóvel destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento da **Sede da Secretaria de Agricultura** do Município de São João do Paraíso - MA, para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e atendimento ao público, sendo vedada a alteração de sua finalidade sem prévia e expressa anuência da **LOCATÁRIA** e do **LOCADOR**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Maria Fernanda

A presente locação é realizada com fundamento no **Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que dispensa a licitação para a contratação de imóvel cujas características de instalações e localização o tornem necessário para o atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, cujas condições de preço sejam compatíveis com o valor de mercado.

A contratação foi precedida e autorizada pelo **Processo de Inexigibilidade nº 2026.03.30.0008** devidamente instruído com laudo de avaliação e justificativa técnica que comprovam a singularidade e a adequação do imóvel às necessidades da **LOCATÁRIA** e a compatibilidade do valor com o mercado.

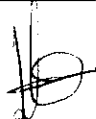
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, com início em **07 de abril de 2026** e término em **07 de abril de 2027**. Conforme o disposto no **Art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, respeitadas as condições e limites legais, desde que haja interesse público devidamente justificado, mantidas as condições mais vantajosas para a Administração e observada a compatibilidade do preço com o mercado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal da locação é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Poder	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	020301 - SECRETARIA MUNIOCPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1203 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Projeto/Atividade	2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVRENO E PLANEJAMNETO
Elemento de despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA



María Fernanda

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

Saldo de dotação	R\$ 98.988,13
------------------	---------------

RECIBO
FL. (S)
Nº 056
MUNICÍPIO

do orçamento vigente da **LOCATÁRIA**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento do aluguel será efetuado pela **LOCATÁRIA** até o **10º (décimo) dia útil** do mês subsequente ao vencido, mediante depósito em conta corrente indicada pelo **LOCADOR** ou por outro meio de pagamento acordado. O valor do aluguel será reajustado anualmente, a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a substituí-lo, caso seja extinto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do **LOCADOR**, além de outras previstas em lei:

- a) Entregar o imóvel locado em perfeitas condições de uso, habitabilidade e segurança, com suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em pleno funcionamento, e com todos os tributos e encargos incidentes sobre o imóvel (IPTU, taxas condominiais, se houver) devidamente quitados até a data da entrega;
- b) Garantir a posse pacífica do imóvel à **LOCATÁRIA** durante todo o período de vigência do contrato, respondendo por quaisquer vícios ou defeitos preexistentes que impeçam ou dificultem o uso regular do bem;
- c) Realizar as obras e reparos estruturais que se fizerem necessários para a conservação do imóvel, que não decorram do uso normal ou de danos causados pela **LOCATÁRIA**;
- d) Fornecer à **LOCATÁRIA**, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamento de impostos, taxas e quaisquer outros encargos que recaiam sobre o imóvel e que sejam de sua responsabilidade;

Maria Izabella

e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

São obrigações da **LOCATÁRIA**, além de outras previstas em lei:

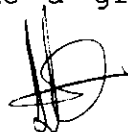
- a) Pagar pontualmente o valor do aluguel e os encargos da locação (consumo de água, energia elétrica, telefone, internet, etc.) que forem de sua responsabilidade, conforme estabelecido neste contrato;
- b) Utilizar o imóvel de acordo com a finalidade administrativa estabelecida na Cláusula Primeira, zelando por sua conservação e manutenção, realizando os reparos decorrentes do uso normal ou de danos por ela causados;
- c) Restituir o imóvel, ao término ou rescisão do contrato, no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal e do tempo, conforme laudo de vistoria inicial;
- d) Comunicar imediatamente ao **LOCADOR** sobre qualquer dano, defeito ou necessidade de reparo estrutural que seja de responsabilidade deste;
- e) Não sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do **LOCADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela **LOCATÁRIA**, conforme o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais pelo **LOCADOR** sujeitá-lo-á às sanções administrativas previstas no **Art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, e da rescisão do contrato. As sanções poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à **LOCATÁRIA**.



Marina Fernanda

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **Art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, por ato unilateral da **LOCATÁRIA** (rescisão administrativa), por acordo entre as partes (rescisão amigável) ou por determinação judicial. A rescisão administrativa poderá ocorrer por inadimplemento do **LOCADOR**, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou por caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato. Em caso de rescisão por interesse público, a **LOCATÁRIA** deverá notificar o **LOCADOR** com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Porto Franco-MA** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso - MA, 07 de abril de 2026.

Maria Fernanda Mota Borges Marinho
MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO

CPF nº100.202.643-13

LOCADOR



Zaqueu da Silva Castro

Secretário de Governo e Planejamento

Port. 001/2025

LOCATÁRIO

Testemunha 1

Testemunha 2


RECIBO
F. 15
Nº 059
JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 046/2026. INEXIGIBILIDADE 012/2026 PARTES:
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) Secretário de Governo e Planejamento e **MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO**.
OBJETO: locação de imóvel para **disponibilização de Sede da Secretaria de Agricultura** do Município de São João do Paraíso/MA.
BASE LEGAL: A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo o total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais)**. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : **Entidade** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL / **Poder** 02 - PODER EXECUTIVO/ **Unidade Orçamentária** 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / **Função** 04 - ADMINISTRAÇÃO / **Sub-função** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL / **Programa** 1203 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS / **Projeto/Atividade** 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / **Elemento de Despesa** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / **Saldo de Dotação** R\$ 98.988,13 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

SIGNATÁRIOS: Zaqueu da Silva Castro, pela Contratante, **MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO**, portadora do CPF nº nº100.202.643-13, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 07 de abril de 2026.



Zaqueu da Silva Castro

Secretário de Governo e Planejamento

Portaria nº 001/2025



Código identificador: dcf9afa5e55606c30554fe8685019531

PORTARIA NO 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **DIVINA TEILANE BARBOSA SOARES**, brasileira, portadora do RG 4.815.573 SSP/PI, inscrita sob o CPF sob o nº 095.095.783-63, para exercer o cargo de TESOUREIRA, lotada na Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente de São Francisco do Maranhão - MA, 15 de abril de 2026.

Dalmir Barbosa da Silva
CPF: 024.269.823-90
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e89420192a518e6d3ba2959431d8d589

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

O Município de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026, do tipo menor preço global, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando a adequação do projeto arquitetônico, retomada e ampliação da Unidade de Educação Infantil - Creche Tipo B (FNDE), Creche & E. E. I. SELENE GUIMARÃES, com vistas a melhoria das condições de funcionamento, adequação as normas técnicas e ampliação da capacidade de atendimento, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **05 de maio de 2026 às 09:00h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 15 de abril de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 003/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab72501bf5a25c3d31364a37fdb595c0

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados a **REABERTURA** da licitação supra, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e odontológicos, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, que se encontrava suspensa para análise e readequação do Edital e Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de reabertura agendada para **30 de abril de 2026 às 08:30**. Em virtude das alterações que impactam a elaboração das propostas, os prazos de publicidade foram integralmente restabelecidos, em conformidade com o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo o endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 15 de abril de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e8cf561241f73f81f07bd5bfc5a937

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 046/2026. INEXIGIBILIDADE
012/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 046/2026. INEXIGIBILIDADE 012/2026 PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) Secretário de Governo e Planejamento e **MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO**. **OBJETO:** locação de imóvel para disponibilização de Sede da Secretaria de Agricultura do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo o total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais)**. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : Entidade 02 - PREFEITURA MUNICIPAL / Poder 02 - PODER EXECUTIVO/ Unidade Orçamentária 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / Função 04 - ADMINISTRAÇÃO / Sub-função 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL / Programa 1203 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS / Projeto/Atividade 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / Saldo de Dotação R\$ 98.988,13 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

SIGNATÁRIOS: Zaqueu da Silva Barros, pela Contratante, **MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO**, portadora do CPF nº nº100.202.643-13, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 07 de abril de 2026.

Zaqueu da Silva Barros
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2026**



Código Identificador: cc2e6bc8e6022ea7272eb6a63f7i2c27

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 047/2026. INEXIGIBILIDADE
013/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 047/2026. INEXIGIBILIDADE 013/2026 PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) Secretária de Assistência Social e **EDINALVA MARTINS PIRES DO VALE. OBJETO:** locação de imóvel para disponibilização de sede para o funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : Entidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / Poder 02 - PODER EXECUTIVO/ Unidade Orçamentária 021701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / Função 08 - ASSISTENCIA SOCIAL / Sub-função 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / Programa 0124 - GESTÃO EM ASSISTENCIA SOCIAL / Projeto/Atividade 2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / Saldo de Dotação R\$ R\$ 799.131,70.

SIGNATÁRIOS: ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA, pela Contratante, **EDINALVA MARTINS PIRES DO VALE**, portadora do CPF nº 056.638.513-72, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 08 de abril de 2026.

ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 77c35de25d97f6624b4d6cff8ef693aa

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 048/2026. INEXIGIBILIDADE
014/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 048/2026. INEXIGIBILIDADE 014/2026 PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) Secretário de Governo e Planejamento e **JOSÉ NILDO AGUIAR ARRUDA. OBJETO:** locação de imóvel para disponibilização de sede para o funcionamento da DELEGACIA do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, perfazendo o total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : Entidade 02 - PREFEITURA MUNICIPAL / Poder 02 - PODER EXECUTIVO/ Unidade Orçamentária 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / Função 04 - ADMINISTRAÇÃO / Sub-função 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL / Programa 1203 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS / Projeto/Atividade 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / Saldo de Dotação R\$ 98.988,13 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

SIGNATÁRIOS: Zaqueu da Silva Barros, pela Contratante, **JOSÉ NILDO**

AGUIAR ARRUDA, portador do CPF nº **588.982.391-49**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 07 de abril de 2026.

Zaqueu da Silva Barros
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: eb923b934242e25f66894850b40c8851

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 049/2026. INEXIGIBILIDADE
015/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 049/2026. INEXIGIBILIDADE 015/2026 PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) Secretário de Governo e Planejamento e **FRANCISCO COELHO DE OLIVEIRA FILHO. OBJETO:** locação de imóvel para disponibilização de sede para o funcionamento da AGED do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, perfazendo o total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : Entidade 02 - PREFEITURA MUNICIPAL / Poder 02 - PODER EXECUTIVO/ Unidade Orçamentária 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / Função 04 - ADMINISTRAÇÃO / Sub-função 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL / Programa 1203 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS / Projeto/Atividade 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / Saldo de Dotação R\$ 98.988,13 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

SIGNATÁRIOS: Zaqueu da Silva Barros, pela Contratante, **FRANCISCO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**, portadora do CPF nº 251.746.143-00, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 07 de abril de 2026.

Zaqueu da Silva Barros
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2ab0bfc2de3abab54e18374b1822e38a

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 058/2026. INEXIGIBILIDADE
016/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 058/2026. INEXIGIBILIDADE 016/2026 PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) Secretária Municipal de Saúde e **ELIANE GOMES PEREIRA**, portadora do CPF sob o nº 028.931.141-13. **OBJETO:** locação do imóvel urbano situado no imóvel situado no Assentamento São João, s/n, Zona Rural, São João do Paraíso-MA, que servia para abrigar as finalidades da Secretaria Municipal de Saúde (Posto de Saúde UBS São João). **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** O valor locatício mensal de **R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito**



Médico pericial de Reavaliação de BPC na Agência da Previdência Social de Balsas- MA na data de 25/04/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de abril de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 0d36dd41652cfa4ac3bcbe32901aee0a

municipalidade de natureza provisória

QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha do Termo de Liberação Administrativa

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026

São Francisco do Maranhão/MA, 24 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.089.163/0001-79

Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Órgão Gerenciador

PMSIP
FILHO
Nº 062
ASSINATURA

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 763a7a709c48e05be1687d81a989bbd3

PORTARIA Nº 033/2026 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 033/2026 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Sr. **Diego Valmir Batista, Motorista, CPF: 612.644.633-08**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Floriano- PI, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **Viagem à serviço da Secretaria municipal de Assistência social, para levar a senhora Gerislene Silva da Conceição com a finalidade de realizar Avaliação Médico pericial de Reavaliação de BPC na Agência da Previdência Social de Floriano- PI na data de 27/04/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de abril de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c73f88c59bee422d1bdf5afa2cf75ee1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: nº 01.24.04/2026- CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - SRP/PMSF
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA E O MUNICÍPIO LAGOINHA DO PIAUI

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2026 - SRP/PMSF na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02.24.04/2026 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - SRP/PMSF
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA E O MUNICÍPIO AGRICOLÂNDIA - PI

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2026 - SRP/PMSF na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória

QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha do Termo de Liberação Administrativa

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026

São Francisco do Maranhão/MA, 24 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.089.163/0001-79

Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 95513a08590b061ce16c959f0ce0a435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026, ASSINADO EM 23/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026, assinado em 23/04/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de realização de eventos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo. Processo Administrativo nº 2026.03.10.0007. Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços do Tipo "Carona" nº 003/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J. L. DE CASTRO, CNPJ nº 13.262.247/0001-28. Valor Global: R\$ 860.020,00 (oitocentos e sessenta mil e vinte reais). Vigência Inicial: 23 de abril de 2026. Vigência Final: 23 de abril de 2027. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 23 de abril de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 40a28847f78a8635774fdf5793709fec

RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 046/2026, 051/2026, 060/2026 E 065/2026



RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 046/2026, 059/2026, 060/2026 e 065/2026

Nos **Extratos de Contratos nº 046/2026, 059/2026, 060/2026 e 065/2026**, publicados no Diário da FAMEM em 17 de abril de 2026, páginas 62,63 e 64, vol. 20, e em 20 de abril de 2026, páginas 101 e 102, vol. 20, houve erro de digitação quanto à numeração dos contratos, motivo pelo qual ficam **RETIFICADOS**, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 046/2026, CONTRATO Nº 059/2026, CONTRATO Nº 060/2026 e CONTRATO Nº 065/2026.

LEIA-SE: CONTRATO Nº 050.2/2026, CONTRATO Nº 062.1/2026, CONTRATO Nº 062.2/2026 e CONTRATO Nº 050.1/2026.

São João do Paraíso - MA, 24 de abril de 2026.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 909837dd0bbfb22809806675e3546c93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 008/2026 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 120102/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL

DATA: 26/02/2026

ABERTURA: 14:00 HORAS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: VANESSA CAMPOS DE ALMEIDA - HOTEL SÃO CRISTOVÃO

CNPJ Nº 32.010.029/0001-40

END: RUA JOÃO PESSOA, Nº 175 - CENTRO

CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000

TEL: (99) 98189-3887

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL, cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 24 de abril de 2026.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Alexandre Alves de Azevedo Filho

Secretário Interino Municipal de Educação

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

RECIBO
FL 03
Nº 063
RUBRICA

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 05ec362584bfd95bec10122b7a5c1b90

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 009/2026 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 120103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL

DATA: 27/02/2026

ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: VANESSA CAMPOS DE ALMEIDA - HOTEL SÃO CRISTOVÃO

CNPJ Nº 32.010.029/0001-40

END: RUA JOÃO PESSOA, Nº 175 - CENTRO

CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000

TEL: (99) 98189-3887

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL, cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 27 de abril de 2026.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Alexandre Alves de Azevedo Filho
Secretário Interino Municipal de Educação

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 0b7ee853a0e82e14ea64c8a5cdecb07d

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 28/04/2026 - 28/04/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-São João do Paraíso-01597629000123-020201

DATA DE CRIAÇÃO: 28/04/2026 10:24:52

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 63d5ea25-d8ac-4518-aude-2e0e82378e2f

CONTRATO

cnpj contratante	cod_uo	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01597629000123	020301	IN050.22026SEGOVP	97229628334	28/04/2026	-	-	ENVIADO
01597629000123	020801	IN022.12026SEMAS	97229628334	28/04/2026	-	-	ENVIADO
01597629000123	020301	IN062.12026SEGOVP	97229628334	28/04/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 3

RECIBO
FOLHA(S)
Nº 064
MERICANO